GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 301/2026

Sete Lagoas, 10 de agosto de 2026.

A/C:
VIVIANE MARIZ

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de intervenção ambiental no imóvel Fazenda Sobradinho - Gleba 01, município de Presidente Juscelino/MG, **protocolada sob o número 2100.01.0013758/2025-44, foi arquivada** conforme Memorando 178 (146330656) e Despacho Decisório 79 (146334969).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa**, **Coordenador**, em 10/08/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146375689** e o código CRC **9271CBA7**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013758/2025-44 SEI nº 146375689